Câmara Municipal de Piraí

Protocolo nº 02189/2022
Data 06 / 12 / 2022
Assinatura

C.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 02189/22
Rubrica Fls 02

Emenda Modificativa 03/2022 ao Projeto de Resolução 02/2022.

MODIFICA O ART. 1°, PARÁGRAFO ÚNICO, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2022, COM FINALIDADE DE AMPLIAR O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. O art. 1°, Parágrafo Único, do Projeto de Resolução 02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O abono de que cuida esta Resolução não será concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Piraí que estejam cedidos a outros órgãos da Administração Pública e aplica-se aos casos disciplinados no art. 223, da Lei Municipal 964/2009, para que as circunstâncias descritas não sejam impedimento para a concessão do abono de que cuida esta Resolução".

Art. 2°. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se das disposições em contrário.

C.M.P - PIRAÍ
Processo nº 02189/22
Rubrica Fls 03

JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente emenda assenta-se no fato de que, a incidência do art. 223, da Lei Municipal 964/2009, ao afastar a concessão de abono para pessoas que estão afastadas do trabalho por motivo de doença ou tenha faltas injustificadas é inadequado.

A inadequação decorre do fato de que, no primeiro caso, as pessoas não estão afastadas por vontade própria, mas, sim, por necessidade de saúde; no segundo caso, a injustiça decorre do fato de que, aqueles servidores públicos com faltas injustificadas já foram punidos com o respectivo desconto salarial do dia faltoso.

Portanto, em ambas situações a não concessão do abono é injusta e inadequada para a finalidade a que se destina.

Piraí/RJ, 06 de dezembro de 2022.

Alex Joaquim da Silva

Vereador Presidente.

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 02189/2022
Rubrica _____ Fls 04

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação.

Em 06 / 12 /2022

Leonardo Cecílio de Oliveira
Protocolo
Matr. 2068-9